Lei 2.625, de 27 de dezembro de 2.017.

Concede abono aos servidores que indica, revoga a Lei nº 2.224/2011, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.224, de 16 de agosto de 2011.

Art. 2º Fica concedido aos servidores efetivos beneficiados com as gratificações previstas na Lei nº 2.224/2011, atualmente lotados em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Núcleos de Saúde da Família (NASF), abono irreajustável equivalente ao valor da gratificação a que faziam jus no dia 30 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao abono enquanto permanecer lotado em Unidades Básica de Saúde (UBS) ou dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Município de Bom Despacho a serviço na Estratégia da Saúde da Família, observadas as demais regras estabelecidas nesta lei.

Art. 3º O abono concedido no artigo 2º será reduzido à razão de 1/5 (um quinto) do valor atual a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2019, até sua extinção em 31 de dezembro de 2022, nos termos dos anexos I a X desta lei.

Art. 4º Em 180 dias o Chefe do Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei que definirá as condições de reenquadramento voluntário para os servidores beneficiados pelo abono previsto no *caput*.

§ 1º No prazo de 30 dias, o Chefe do Executivo nomeará comissão paritária, que elaborará anteprojeto do plano de carreiras da área da saúde.

§ 2º Não sobrevindo a Lei prevista no *caput* deste artigo, a partir de janeiro de 2023 o servidor com carga horária legal de 20 horas semanais que permanecer prestando serviço na Estratégia da Saúde da Família e lotada em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) fará jus a um abono equivalente a 100% do vencimento básico.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as Leis Municipais 1.822/2001, 2.011/2006, 2.082/2008 e o art. 4º da Lei Municipal 2.027/2006.

Bom Despacho, 27 de dezembro de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

ANEXO I

Gratificações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Bom Despacho durante o ano de 2018

INCISOS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÕES
I	Assistente Social	30 horas	01	90%
II	Farmacêutico	40 horas	01	120%
III	Fisioterapeuta	30 horas	02	90%
IV	Nutricionista	40 horas	02	120%
V	Psicólogo	40 horas	02	120%

ANEXO II

Gratificações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Bom Despacho durante o ano de 2019

INCISOS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÕES
I	Assistente Social	30 horas	01	72%
II	Farmacêutico	40 horas	01	96%
III	Fisioterapeuta	30 horas	02	72%
IV	Nutricionista	40 horas	02	96%
V	Psicólogo	40 horas	02	96%

ANEXO III

Gratificações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Bom Despacho durante o ano de 2020

INCISOS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÕES
I	Assistente Social	30 horas	01	54%
II	Farmacêutico	40 horas	01	72%
III	Fisioterapeuta	30 horas	02	54%
IV	Nutricionista	40 horas	02	72%
V	Psicólogo	40 horas	02	72%

ANEXO IV

Gratificações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Bom Despacho durante o ano de 2021

INCISOS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÕES
I	Assistente Social	30 horas	01	36%
II	Farmacêutico	40 horas	01	48%
III	Fisioterapeuta	30 horas	02	36%
IV	Nutricionista	40 horas	02	48%
V	Psicólogo	40 horas	02	48%

ANEXO V

Gratificações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Bom Despacho durante o ano de 2022

INCISOS	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÕES
I	Assistente Social	30 horas	01	18%
II	Farmacêutico	40 horas	01	24%
III	Fisioterapeuta	30 horas	02	18%
IV	Nutricionista	40 horas	02	24%
V	Psicólogo	40 horas	02	24%

ANEXO VI

Gratificações da ESF - Estratégia de Saúde da Família e da ESB – Estratégia de Saúde Bucal, em Bom Despacho, durante o ano de 2018

FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	15	40 horas	550%	Lei Federal PSF
Enfermeiro	15	40 horas	226%	Lei Federal PSF
Técnico de Enfermagem	30	40 horas	60%	Lei Federal PSF
Agente Comunitário de Saúde	110	40 horas	-	Lei Federal PSF
Odontólogo	15	40 horas	200%	Lei Federal PSB
Técnico de Saúde Bucal	15	40 horas	60%	Lei Federal PSB
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40 horas	30%	Lei Federal PSB

ANEXO VII

Gratificações da ESF - Estratégia de Saúde da Família e da ESB – Estratégia de Saúde Bucal, em Bom Despacho, durante o ano de 2019

FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	15	40 horas	440%	Lei Federal PSF
Enfermeiro	15	40 horas	180,8%	Lei Federal PSF
Técnico de	30	40 horas	48%	Lei Federal

Enfermagem				PSF
Agente Comunitário de Saúde	110	40 horas	-	Lei Federal PSF
Odontólogo	15	40 horas	160%	Lei Federal PSB
Técnico de Saúde Bucal	15	40 horas	48%	Lei Federal PSB
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40 horas	24%	Lei Federal PSB

ANEXO VIII

Gratificações da ESF - Estratégia de Saúde da Família e da ESB – Estratégia de Saúde Bucal, em Bom Despacho, durante o ano de 2020

FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	15	40 horas	330%	Lei Federal PSF
Enfermeiro	15	40 horas	135,6%	Lei Federal PSF
Técnico de Enfermagem	30	40 horas	36%	Lei Federal PSF
Agente Comunitário de Saúde	110	40 horas	-	Lei Federal PSF
Odontólogo	15	40 horas	120%	Lei Federal PSB
Técnico de Saúde Bucal	15	40 horas	36%	Lei Federal PSB
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40 horas	18%	Lei Federal PSB

ANEXO IX

Gratificações da ESF - Estratégia de Saúde da Família e da ESB – Estratégia de Saúde Bucal, em Bom Despacho, durante o ano de 2021

FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	15	40 horas	220%	Lei Federal PSF
Enfermeiro	15	40 horas	90,4%	Lei Federal PSF
Técnico de Enfermagem	30	40 horas	24%	Lei Federal PSF
Agente Comunitário de Saúde	110	40 horas	-	Lei Federal PSF

Odontólogo	15	40 horas	80%	Lei Federal PSB
Técnico de Saúde Bucal	15	40 horas	24%	Lei Federal PSB
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40 horas	12%	Lei Federal PSB

ANEXO X

Gratificações da ESF - Estratégia de Saúde da Família e da ESB – Estratégia de Saúde Bucal, em Bom Despacho, durante o ano de 2022

FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico ESF	15	40 horas	110%	Lei Federal PSF
Enfermeiro	15	40 horas	45,2%	Lei Federal PSF
Técnico de Enfermagem	30	40 horas	12%	Lei Federal PSF
Agente Comunitário de Saúde	110	40 horas	-	Lei Federal PSF
Odontólogo	15	40 horas	40%	Lei Federal PSB
Técnico de Saúde Bucal	15	40 horas	12%	Lei Federal PSB
Auxiliar de Saúde Bucal	15	40 horas	6%	Lei Federal PSB